

Ministério da Educação

Universidade Federal de Pernambuco

Edital PPGIT nº 01/2026

Concessão de Bolsas PDSE/Capes – 2026.1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA - PPGIT

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/01/2025)

**SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica (PPGIT) do Centro de Biociências torna público este edital de Seleção Interna para obtenção de bolsa na modalidade doutorado sanduíche no exterior do Programa PDSE, vinculadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), conforme o Edital PROPG nº 04/2025 e Edital Capes nº 17/2025. A duração da bolsa deverá ser de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses.

1. Inscrição

1.1. O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá:

1.1.1. Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica;

1.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

1.1.3. Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGIT ou estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, considerando como referência o último dia de inscrição online na plataforma da Capes (Sicapes);

1.1.4. Atender aos requisitos constantes do Edital Capes nº 17/2025 e do Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria Capes nº 289/2018);

1.1.5. Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) e currículo Lattes atualizado;

1.1.6. Retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 meses em relação ao prazo previsto para conclusão do doutorado (de acordo com a carta do orientador);

1.1.7. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil;

1.1.8. Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior;

1.1.9. Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, incluindo a bolsa PDSE e outras no Brasil, com exceções previstas pelas normas da Capes.

1.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente por e-mail para ppgit.cb@ufpe.br de 9 a 23 de janeiro de 2026, mediante o envio da documentação listada no item 2 deste edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato garantir a veracidade das informações e documentação enviadas, que não poderão ser alteradas ou complementadas após a inscrição.

2. Documentação para Inscrição

2.1. Documentação exigida conforme Edital PROPG nº 04/2025 e Edital Capes nº 17/2025:

- 2.1.1. Cópia do visto permanente no Brasil (se estrangeiro);
- 2.1.2. Carta do orientador justificando a necessidade do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
- 2.1.3. Carta de aceite do coorientador no exterior, com o plano de atividades e datas de início e término do estágio (meses inteiros);
- 2.1.4. Currículo resumido do coorientador no exterior;
- 2.1.5. Plano de atividades no exterior estruturado conforme o modelo do Edital PROPG nº 04/2025;
- 2.1.6. Declaração do PPGIT informando o prazo para defesa da tese e a data do exame de qualificação;
- 2.1.7. Comprovante de proficiência, conforme exigências da Capes para o nível B2 do CEFR, incluindo TOEFL, IELTS, TCF, DELE, entre outros. Ou Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexos II e III do edital PROPG nº 04/2025, devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente

2.2. Toda a documentação deve ser enviada em um único arquivo PDF, seguindo a ordem descrita no item 2.1. Inscrições com documentos fora do formato serão desclassificadas.

3. Cronograma

ETAPA	DATAS
Inscrições	09/01/2026 a 23/01/2026
Avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção Interna (PPGIT)	26/01/2026 a 27/01/2026
Divulgação do Resultado	27/01/2026
Prazo Recursal	28/01/2026 a 29/01/2026
Encaminhamento das inscrições à PROPG	30/01/2026

4. Avaliação

4.1. A seleção será realizada em etapa única, com análise e homologação da documentação entregue.

4.2. As propostas serão pontuadas com notas de 0,0 a 10,0, conforme os critérios do Edital PROPG nº 08/2024 e a tabela abaixo:

Critério	Pontuação
Adequação do plano de trabalho ao tempo de realização do doutorado sanduíche e metodologia delineada	0,0 – 3,0
Relevância da pesquisa para o plano de internacionalização do PPGIT	0,0 – 2,5
Qualidade da instituição e supervisor estrangeiro	0,0 – 2,0
Coeficiente de Rendimento Acadêmico do discente no programa	0,0 – 1,5
Aprovação em Exame de Qualificação	Sim – 1,0 Não – 0,0

4.3. A avaliação do plano de atividades considerará:

4.3.1 Viabilidade do projeto no tempo de estadia na instituição estrangeira;

4.3.2 Coerência metodológica da proposta;

- 4.3.3 Potencial impacto científico;
- 4.3.4 Contribuição para a tese de doutorado do aluno;
- 4.3.5 Aderência aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

4.4. Será atribuída uma pontuação extra de 0,5 ao candidato em regime de cotutela.

5. Resultado

- 5.1. Serão aprovadas as candidaturas com nota igual ou superior a 7,0, classificadas em ordem decrescente.
- 5.2. O resultado será divulgado na página oficial do PPGIT: <https://www.ufpe.br/ppgit>.
- 5.3. A aprovação não garante a concessão da bolsa, sujeita à análise posterior pelo Grupo Gestor do PII/UFPE.
- 5.4. A bolsa será concedida conforme o regulamento da Capes, Portaria CAPES nº 289/2018, e normas vigentes.

6. Recursos

- 6.1. Recursos poderão ser apresentados formalmente à Coordenação do PPGIT, via e-mail ppgit.cb@ufpe.br, seguindo o prazo do item 3 deste edital.

7. Disposições Gerais

- 7.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGIT.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica